

**ATA Nº 14 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Em 14-08-2025

Às treze horas do dia catorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 250, Centro, reuniram-se os senhores Vereadores membros das Comissões Permanentes: Aleixo Princival, Cesar Martins dos Santos Edson Paulo Klemba, Paulo Cezar Popovicz, Renato PK, Sergio Mazur, Silvio Paulo Girardi e Vardelei Pereira Lopes. Também estavam presentes a Assessora Jurídica, advogada Ingrid Hassen Maurer, e a Assessora Legislativa, Arielly Thasliny de Souza. Verificado o quórum regimental das Comissões, passou-se à discussão das seguintes matérias de Leis:

- 1)** Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Paulo Girardi, que declara a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Rio Azul e dá outras providências. A Assessora Jurídica abriu a reunião explanando sobre o projeto, mencionando que propostas similares já foram aprovadas em outros municípios produtores de tabaco. O vereador autor defendeu a matéria, afirmando que o objetivo é valorizar e dar maior visibilidade à cultura do tabaco, especialmente em municípios onde a atividade é economicamente significativa. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.
- 2)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 777/2015, de 24 de junho de 2015. A Assessora Jurídica ressaltou que, diante da prorrogação do Plano Nacional de Educação, os municípios devem também adequar seus planos locais, conforme as diretrizes nacionais. Durante a discussão, os membros das comissões abordaram ainda a Lei Municipal nº 849/2017, que trata sobre vendedores ambulantes nas escolas, e solicitaram que esta seja incluída na pauta da próxima reunião para análise. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.
- 3)** Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Paulo Klemba, que dispõe sobre a obrigatoriedade de respostas claras, objetivas e fundamentadas do Poder Executivo Municipal aos requerimentos de informação da Câmara Municipal e dá outras providências. Os vereadores relataram que as respostas aos requerimentos enviados ao Executivo ou às secretarias municipais têm sido genéricas ou incompletas, direcionando-os apenas ao site da transparência. A Assessora Jurídica esclareceu que a obrigação de resposta já é prevista legalmente, por isso não impõe obrigações ao Executivo, e ainda reforça a necessidade de cumprimento efetivo e formal. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.

- 4)** Projeto de Lei de autoria da Vereadora Jussara Martins, que dispõe sobre a concessão de prioridade no atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Assessora Jurídica destacou que a Lei Federal nº 12.764/2012 já assegura prioridade de atendimento a pessoas com TEA, mas concordou que a legislação municipal pode reforçar e detalhar esse direito localmente. Os vereadores decidiram, por emenda, substituir a expressão “crianças autistas” por “pessoas com Transtorno do Espectro Autista”, tornando o texto mais abrangente e alinhado à legislação federal. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.
- 5)** Projeto de Lei de autoria da Vereadora Jussara Martins, que dispõe sobre a redução da carga horária de servidores públicos municipais que sejam pais ou responsáveis legais de crianças ou adolescentes com deficiência, doença grave ou Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Assessora Jurídica esclareceu que a proposta implica impacto orçamentário e de pessoal, devendo, portanto, ser de iniciativa exclusiva do Executivo. O vereador Edson sugeriu que a matéria seja apresentada como indicação ao Executivo, propondo ~~redução~~ de até 30% (trinta por cento) da carga horária, em vez dos 50% (cinquenta por cento) previstos no projeto original.
- 6)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que autoriza receber em doação o imóvel de propriedade do Juventude Esporte Clube e dá outras providências. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.
- 7)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que fica alterado o Anexo VII, da Lei Municipal nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, Planta de Uso e Ocupação do Sol Urbano de Rio Azul (Plano Diretor), e dá outras providências. O vereador Aleixo destacou a necessidade de aprovação do projeto até o dia vinte deste mês, para possibilitar o cadastramento necessário à obtenção de recursos. A Assessora Jurídica alertou que o projeto deveria estar acompanhado de estudo de impacto financeiro, cuja elaboração é de responsabilidade do Executivo, visto que é o autor da proposição. Foi sugerido o envio de ofício ao Instituto Água e Terra (IAT), órgão estadual de fiscalização ambiental, para que se manifeste sobre eventuais impedimentos ou exigências legais relacionadas à alteração do uso e ocupação do solo. As comissões manifestaram-se favoráveis à tramitação da matéria, condicionando a continuidade da análise à apresentação do estudo de impacto pelo Executivo e à manifestação do IAT. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.
- 8)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre a administração dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Município de Rio Azul - PR e dá outras providências. Dada a complexidade do tema, os membros das comissões decidiram estudar mais profundamente a matéria. O projeto permanece em análise.
- 9)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar público no Município de Rio Azul - PR e dá outras providências. Os vereadores levantaram a possibilidade de incluir a instalação de câmeras de segurança nos ônibus escolares, em razão de denúncias de



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

assédio envolvendo motoristas e usuários do transporte. A proposta será melhor avaliada na próxima reunião. Ao ser constatado que nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Arielly Thaslony, Arielly Thaslony de Souza, secretária designada, lavrei esta Ata que lida e achada conforme assinam os presentes.

Aleixo Princival

Aleixo Princival

M

Cesar Martins dos Santos

EPL

Edson Paulo Klemba

Paulo Cezar Popovicz Renato PK

Paulo Cezar Popovicz

Renato PK

Sergio Mazur

Sergio Mazur

Silvio Paulo Girardi

Silvio Paulo Girardi

Vanderlei Pereira Lopes

Vanderlei Pereira Lopes